



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

ANEXO II

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO A ADOTAR



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(Anexo II dos Termos de Referência - Nos termos do número 5.1.5.)

Índice

1. ENTIDADE ADJUDICANTE
2. ÓRGÃO DELIBERATIVO
3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO
4. CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS
8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
9. PROPOSTAS VARIANTES
10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
11. CAUÇÃO
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. RESSALVAS



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(Nos termos do número 1, do artigo 115.º, do novo Código dos Contratos Públicos)

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: cfacanha@cm-cantanhede.pt.

2. ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea g), do número 1, do artigo 27.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

4. CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1. O concorrente cujo Trabalho de Conceção tenha sido classificado no primeiro lugar, no âmbito do Concurso Público de Conceção será convidado, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.saphety.com/saphetygov, a apresentar a proposta para a formação de um contrato de aquisição de serviços no âmbito do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 27.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);
- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 6., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DOS BALNEÁRIOS E BANCADA DO PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE**” com a respetiva identificação do concorrente.

6.2. A proposta de preços, que deverá tomar a forma de valor global, considerando a totalidade do procedimento a executar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIF / NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DOS BALNEÁRIOS E BANCADA DO PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE**”, a que se refere o convite datado de/....../2019, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se executar a referida prestação de serviços, pelo valor global de Euros (por extenso e por algarismos) que não inclui o IVA.

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Data.....

Assinatura.....

-----X-----

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. As propostas **deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.saphety.com/saphetygov** até às 17h00m do dia __ de ____ de 2019.

8.2. Face aos prazos definidos nos Termo de Referência, estima-se que a partir de meados do mês de abril de 2019 se proceda ao convite.

9. PROPOSTAS VARIANTES

9.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

11. CAUÇÃO

11.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da empresa e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato ou declaração onde se identifiquem os seguintes dados do mesmo: nome completo, número de identificação civil e validade do documento de identificação e NIF (Documentos para assinatura contrato).

13. RESSALVAS

13.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.



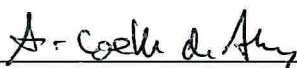
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

13.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do novo Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 23 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo,


António Adelino Coelho de Abreu, Eng.º

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes